Têrça-feira 28 de Abril de 1936 — I Série — Número 98

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

Aos serviços públicos

Em cumprimento das disposições do artigo 8.º do decreto n.º 26:341, de 7 de Fevereiro de 1936, e em harmonia com as indicações recebidas da Direcção Geral do Tribunal de Contas, nenhum diploma ou despacho referente a pessoal, com excepção exclusiva dos de simples demissão ou exoneração, pode ser publicado no «Diário do Govêrno» sem alguma das seguintes menções:

a) Da data do visto;
b) Da data da anotação;
c) De que não carece de visto ou anotação do Tribunal;
d) De que o diploma vai ser submetido ao visto, quando se trate de nomeação ou colocação:

De autoridades civis;
De professores provisórios ou temporários;
De tesoureiros interinos ou seus propostos;
De pagadores e seus ajudantes.

Quando qualquer despacho não traga as indicações necessárias respeitantes ao visto será, pela Imprensa Nacional, devolvido à procedência, a fim de ser completado antes de inserto no «Diário do Govêrno».

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 26:554 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Associação de Beneficência Maternidade Abraão Bensaúde, da cidade de Lisboa.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba para reforço da dotação consignada a pessoal dos quadros da secretaria das Corporações e Previdência Social.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Turquia assinado o Protocolo de assinatura relativo ao Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional e o Protocolo relativo à adesão dos Estados Unidos da América ao Protocolo de assinatura do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional.

Ministério da Agricultura:

Declaração de terem sido, por despacho ministerial, autorizadas várias transferências de verbas do orçamento da Campanha da Produção Agrícola.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:554

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Associação de Beneficência Maternidade Abraão Bensaúde, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 director clínico	12.000$00
1 ecónomo	12.000$00
1 gerente	2.760$00
3 vigilantes das secções, a 2.760$	8.280$00
1 enfermeira	3.000$00
1 cozinheira	1.560$00
1 ajudante de cozinha	600$00
1 roupeira	960$00
1 porteira	840$00
2 lavandeiras	1.200$00
5 vigilantes de crianças, a 720$	3.600$00
1 despenseira	960$00
3 serventes, a 960$	2.880$00
1 hortelão	3.000$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 28 de Abril de 1936. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 23 de Abril de 1936, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 9.304$, da verba de 44.262$ inscrita no n.º 2) do artigo 124.º, capítulo 8.º, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o ano económico de 1936, para reforço da verba de 627.000$, inscrita no n.º 1) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 25 de Abril de 1936. — Pelo Chefe da Repartição, *J. Miranda Vasconcelos.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Repartição dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Turquia assinou em 12 de Março de 1936:

a) O Protocolo de assinatura relativo ao Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional (Genebra, 16 de Dezembro de 1920);

b) O Protocolo relativo à adesão dos Estados Unidos da América ao Protocolo de assinatura do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional (Genebra, 14 de Setembro de 1929).

Mais informa o referido secretário geral que o delegado permanente da Turquia assinou na mesma data a disposição facultativa prevista no Protocolo de assinatura respeitante ao Estatuto do Tribunal, tendo formulado a seguinte declaração: «Em nome da República Turca, declaro reconhecer como obrigatório de pleno direito e sem convenção especial, relativamente a qualquer membro da Sociedade das Nações, ou Estado que aceite a mesma obrigação, isto é, sob condição de reciprocidade, a jurisdição do Tribunal, em conformidade com o artigo 36.º, § 2.º, do Estatuto do Tribunal, por um período de cinco anos, para todas as divergências enumeradas no referido artigo que surgirem posteriormente à assinatura da presente Convenção, exceptuando as que se relacionarem, quer directa quer indirectamente, com a aplicação dos tratados ou convenções concluídas pela Turquia que prevejam outra forma de regulamentação pacífica».

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 1 de Abril de 1936. — O Secretário Geral, *Teixeira de Sampaio*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do § único do artigo 4.º do decreto n.º 18:740, de 31 de Julho de 1930, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura, de hoje, foram autorizadas as transferências de verbas a seguir mencionadas:

Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias transferidas	Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se transferem
8.º		**Campanha da Produção Agrícola**		8.º		**Campanha da Produção Agrícola**	
		Despesas com o material:				*Despesas com o pessoal:*	
	203.º	Aquisições de utilização permanente:			201.º	Outras despesas com o pessoal:	
		2) Aquisição de móveis:				1) Ajudas de custo	60.000$00
		Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios:				*Despesas com o material:*	
		a) Aquisição de material agrícola e de laboratório. . . .	80.000$00		205.º	Material de consumo corrente:	
		e) Aquisição de mobiliário	5.000$00			1) Matérias primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais:	
	204.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:				*a*) Adubos, sementes, insecticidas, fungicidas, frutas e fruteiras	50.000$00
		2) De semoventes:					
		a) Despesas com a utilização de automóveis e camionetas	25.000$00				
			110.000$00				110.000$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Abril de 1936. — O Chefe da Repartição, *Álvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira*.

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA